

LEI Nº1.067/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº741/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS, AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal Nº741, de 30 de novembro de 2007, **no parágrafo único do artigo 1º**, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Parágrafo único: Fica definido o número de até **70 (setenta)** vagas para estagiários, para atuarem nos diversos setores da administração, secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder as alterações na Lei nº741, de 30 de novembro de 2007, com as modificações desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - ES, 16 de maio de 2013


DALTON PERIM
Prefeito Municipal